PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº CM-001//2018

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município, a fim de que os Secretários Municipais prestem contas de suas gestões, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao art. 70 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, com as seguintes redações:

Art. 70 (...)

§1º Os Secretários Municipais deverão, anualmente, prestar contas da sua gestão perante a Câmara Municipal de Divinópolis, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias.

§2º Para a prestação de contas de que trata o §1º deste artigo, os Secretários Municipais poderão estar acompanhados de um técnico de sua secretaria para auxiliá-los.

§3º O descumprimento do disposto no §1º deste artigo, injustificadamente, importará em infração político-administrativa, nos termos previstos no §2º, do art. 69, desta Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato
Vereador 2o Secretário
Líder do PDT

Adair Otaviano
Vereador Presidente da Câmara
PMDB

Josafá Anderson
Vereador Vice-Presidente
Líder do PPS

Janete Aparecida
Vereadora 1a Secretária
PSD

Sargento Elton
Vereador Líder do PEN

Cleitinho Azevedo
Vereador do PPS

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador Líder do PROS

Dr. Delano
Vereador Líder do PMDB

Eduardo Print Júnior
Vereador Líder do SDD

Zé Luiz da Farmácia
Vereador Líder do PMN

Roger Viegas
Vereador do PROS

César Tarzan
Vereador Líder do PP

Nêgo do Buriti
Vereador do PEN

Rodrigo Kaboja
Vereador do PSD

Ademir Silva
Vereador Líder do PSD

Edson Sousa
Vereador do PMDB

Renato Ferreira
Vereador Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades do Poder Executivo, não tem sido contemplada com a presença dos Secretários Municipais, especialmente, quando da votação de projetos de lei que deveriam ser os maiores interessados, tais como os de abertura de créditos suplementares direcionados às suas secretarias.

A sociedade divinopolitana tem constantemente trazido à Casa Legislativa inúmeras reclamações no tocante à administração oriunda do Poder Executivo, no qual não tem encontrado resposta convincente para o caos instalado na nossa cidade, especialmente, quanto a economia, saúde e educação.

Pelos motivos exposto, é que se torna imprescindível a presença pessoal e instransferível de todos os Secretários Municipais nessa Casa do Povo, a fim de que prestem contas de sua gestão, atividades realizadas, ações programadas ou projetos desenvolvidos em prol da coletividade divinopolitana.